



PORTARIA Nº 77, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera a Portaria Presidencial nº 48, de 31 de agosto de 2021, que dispõe sobre a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do CAU/GO (CPAD-CAU/GO).

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás CAU/GO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 35, da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o Regimento Geral do Sistema Autárquico e o Regimento Interno do CAU/GO, e;

Considerando a alteração do quadro de pessoal do CAU/GO;

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 4º da Portaria nº 48, de 31 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º A CPAD passa a ser integrada pelos seguintes membros titulares e suplentes:

- I - Titular: Suzana Silva Cruz;
Suplente: Laís Gomes Fleury Teixeira.
- II - Titular: Theily Santos Cruz;
Suplente: João Lucas Nascimento Cruz.
- III - Titular: Juliana Lobo Faleiro Silva;
Suplente: Ennio Jacintho Danesi.
- IV - Titular: Adriana Coradini Curado;
Suplente: Guilherme Vieira Cipriano.

Parágrafo único. Os membros titulares da CPAD serão substituídos em seus afastamentos, faltas e impedimentos pelos respectivos suplentes.”

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 48, de 31 de agosto de 2021.

Art 3º Ficam revogadas as Portarias nº 18, de 04 de abril de 2022, e nº 13, de 26 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE BUIATE BRANDÃO
Presidente do CAU/GO